

# LEGISLAÇÃO ESPORTIVA: 10 MESES DE NOTÍCIAS

Autor: POIT, Davi Rodrigues  
Professor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí/SP  
Disciplina: Administração e Organização em Educação Física

**ABSTRACT:** Sportive legislation: 10 months of news

This paper analyses the main news published by the newspaper "Folha de São Paulo" on the period from 01/01/03 to 31/10/03 about sportive legislation. Emphasizing the cheerer's statute by the impact it caused on the anachronism national sportive system and on the football elite that did not want the proposed changes. The statute aims to promote the cheerer to citizen. Despite the advances in the analyzed period, there is a lot yet to be achieved by the society and what was less needed were the scandals about the Minister and his ministry's first echelon, fact that makes difficult the implementation and credibility in the structural and legislative changes needed in the country.

**KEYWORDS:** sportive legislation, cheerers statute, sports statute, "Pelé's Law".

## RESUMO:

O artigo faz um recorte de 10 meses de notícias sobre o tema legislação esportiva em um dos principais jornais do país: a "Folha de São Paulo". Analisamos toda matéria, sobre o tema legislação, publicada no período e vimos que a incidência do título 'estatuto do torcedor' foi a mais recorrente, daí o assunto ocupar um maior espaço de comentários e análises no artigo.

Com a mudança de governo e as promessas do novo governo para o esporte, havia uma natural esperança de novidades nas leis que regem o esporte em nosso país, entretanto, a única lei de grande impacto promulgada foi o 'estatuto do torcedor' que sofreu uma ferrenha resistência dos dirigentes do futebol brasileiro. Por outro lado verifica-se que mesmo vencendo a resistência, outros problemas descortinam no horizonte, dentre eles temos: falta de estrutura esportiva, falta de cultura esportiva e principalmente falta de informação e formação de torcedores cômnicos de seus deveres e obrigações.

Encerramos o artigo decepcionados com o pouco que se avançou em um governo que tanto prometia na área esportiva, educacional e social. Mas as decepções maiores foram as discussões internas no ministério do esporte que culminaram com a renúncia da secretária Paula e com pesadas denúncias contra o ministro Agnelo Queiroz.

**Palavras chaves:** Legislação esportiva, Estatuto do Torcedor, Estatuto do Desporto e Lei Pelé.

## TEXTO:

Iniciamos o ano letivo em nossa instituição criando, entre outros projetos, um grupo de estudos em administração e legislação desportiva. Obviamente tivemos algumas dificuldades por se tratar de uma atividade nova e sem tradição em nossa instituição, assim procuramos delimitar nossa pesquisa e decidimos que neste primeiro ano iríamos

usar o jornal Folha de São Paulo como referência para nossas discussões, análises através do acompanhamento das leis desportivas e assuntos afins.

Esperávamos que 2003 fosse promissor na renovação e promulgação de novas Leis. Por ocasião do final do governo FHC, havia algumas idéias que não tinham sido concluídas e podiam e ainda podem emplacar, entre elas destacamos: A agência nacional de esportes e o estatuto do esporte.

Como sabemos, é através das Leis que podemos cumprir o que está escrito em nossa Constituição que diz no seu artigo 217 “*É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um...*” em seguida notamos que ‘autonomia’, ‘recursos’, ‘incentivo’, ‘tratamento diferenciado’, são as palavras e frases usadas para explicar os demais parágrafos, curiosamente notamos a falta de *autonomia* de alguns setores do governo, a falta de *recursos* é lugar-comum no Brasil, a Lei de *incentivo* não emplacou e *tratamento diferenciado* é uma realidade apenas nos esportes para-olímpicos.

Nossos governos ora apóiam as elites ora apóiam as bases, a nosso ver o ideal é uma política que apóie ambos os seguimentos pelo simples motivo que a base tem sua motivação na elite e a elite, por sua vez, é alimentada e renovada pela base.

Esta pequena introdução é apenas uma reflexão utilizando uma ponta do *iceberg* que é a política esportiva no Brasil. Vamos aos fatos, como já dissemos, utilizamos como referência metodológica as matérias publicadas no jornal Folha de São Paulo no período de 01/01/03 até 31/10/03. Levamos em consideração os temas específicos sobre legislação esportiva, assim desconsideramos o grande número de matérias versando e questionando os meandros do regulamento do campeonato brasileiro de futebol, que nos parece um constante foco de polêmicas.

Há uma grande expectativa da sociedade pela criação do Estatuto do Desporto que terá como finalidade, segundo o governo, nortear a política do governo e a centralização da legislação em uma lei principal e abrangente. A idéia original do governo é que este documento também contenha uma lei de incentivo fiscal para o esporte, nos moldes da Lei Rouanet, mas que evite uma competição entre cultura e esporte em busca dos possíveis recursos.

No período, destacamos a promulgação do Estatuto do Torcedor, lei esta que nos coloca em situação de vanguarda no quesito “legislação atualizada”, entretanto, com os problemas estruturais que temos no Brasil e com os dirigentes *jurássicos* que presidem boa parte dos clubes brasileiros, formou-se o terreno ideal para as batalhas tupiniquins.

O Estatuto de Defesa do Torcedor, sancionado em 15/05/03 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi concebido visando o futebol, porém é extensivo a todos os esportes profissionais. Apesar de carecermos de uma definição mais ampla sobre o que é esporte profissional, ficamos com a pista que nos fornece a Lei 9615 de 24.03.98 (Lei Pelé) quando diz, no seu parágrafo único do artigo 3, que o esporte praticado de modo profissional é “*caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade desportiva*”.

O estatuto é indiscutivelmente um importante passo na modernização da legislação do esporte brasileiro, seu principal objetivo é o enquadramento da atividade esportiva num regime de transparência administrativa e colocar a disposição do torcedor uma legislação que reconheça seus direitos.

Logo após sua promulgação os cartolas tentaram até greve de futebol na tentativa de uma reversão do governo, entretanto o futebol não parou durante a greve arquitetada pelos dirigentes e as partidas foram disputadas normalmente. Os dirigentes nem de longe alcançaram sucesso ou consenso na ardilosa empreitada. Foi uma grande vitória para a sociedade brasileira, afinal como diz Victor e Mello (2003) “*Estatuto sai ileso; clubes aceitam contrato de risco*”. E acrescentam em texto da matéria “*Restou um consolo aos*

*cartolas que ameaçaram parar o Campeonato Brasileiro: a promessa do governo de que discutirá uma eventual mudança dos artigos no futuro Estatuto do Desporto”.*

A Lei é tão óbvia que nos causa espanto não tê-la a disposição da sociedade a mais tempo, em resumo ela preconiza que o torcedor seja tratado como cidadão e não como gado, afinal o torcedor é a razão do espetáculo. No livro Organização de Eventos Esportivos o capítulo que versa sobre segurança afirma que o estatuto:

*“obriga os organizadores a enviar ao Conselho Nacional de Esportes, 20 dias antes do início dos torneios, os laudos técnicos dos estádios, bem como exige a venda de ingressos somente para assentos numerados e estabelece vários critérios de segurança para o público, entre outras inovações numa área que sempre foi carente em termos de segurança”. Poit (2004:109)*

Outro item que causou grande impacto aos clubes também está ligado ao fator segurança, o estatuto estabelece que: *“As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes, respondem, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados ao torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios”.*

Este artigo gerou brigas judiciais que acabaram no STF, segundo Ruiz (2003) *“Os clubes foram barrados na disputa jurídica sobre a inconstitucionalidade do Estatuto do Torcedor. A decisão, irrevogável, é do Supremo Tribunal Federal”.*

Mesmo sendo um anseio nacional, sua promulgação causou muita discussão e obviamente os *dinossauros* do futebol não a aceitaram facilmente.

Na primeira rodada em que o Estatuto do torcedor ‘valeu’, o Vasco por iniciativa do controvertido Eurico Miranda tentou um motim contra a nova legislação com prejuízo para o seu próprio clube, segundo Cobos (2003) *“O maior vexame da jornada aconteceu em São Januário, no sábado, quando apenas 856 vascaínos pagaram ingresso para ver a equipe bater a Ponte Preta”.*

Outra nuance do estatuto é a exigência do Borderô que é um boletim financeiro que detalha o curso do dinheiro desde que ele sai do bolso do torcedor até chegar aos cofres dos clubes. É claro que o dirigente desonesto sempre encontrará um meio para se locupletar, entretanto com o estatuto fica muito mais difícil a evasão de rendas, o desvio de dinheiro e outras gatinagens típicas de um pequeno grupo sem pátria e sem vergonha.

Com a chegada da lei, os espertinhos de plantão aparecem para mostrar seu senso de oportunismo. Vamos aos fatos, segundo o estatuto, os estádios com mais de 18 mil lugares devem: manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar e monitorar por imagem o público presente; numerar todos os lugares; controlar o acesso ao público com monitoramento das catracas por imagem e solicitar serviços de transportes e estacionamento para os torcedores. Ao tomar conhecimento do Estatuto e verificar que o estádio de São Januário tem 30 mil lugares, o Sr. Eurico Miranda tomou uma decisão esdrúxula, visando ficar livre de se adequar aos itens da nova lei, ele enxugou o estádio em 12 mil lugares, segundo Mello (2003) *“A partir de agora, a capacidade do estádio que já foi o maior do Rio é de apenas 18 mil pessoas. Com o ‘congelamento’ de mais de 12 mil lugares, o Vasco não precisará adequar sua casa a vários artigos do estatuto”.*

Acreditamos que levaremos alguns meses ou anos para uma adaptação completa ao novo código, por ser novo e pela falta de tradição do nosso povo em brigar por seus direitos de cidadão temos a impressão que muito esforço de comunicação e educação devem ser empreendidos pelo governo, clubes, associações e entidades envolvidas no processo.

Podemos citar como exemplo a “*obrigatoriedade de divulgar a tabela da competição com 60 dias antes do início da disputa*”, algumas modalidades terão dificuldades em se adaptar, vejamos o caso do tênis: normalmente existe um *qualifyning* antes das grandes competições e desta maneira a chave só pode ser divulgada na véspera do início da disputa.

Outras exigências são mais fáceis de cumprir, por exemplo: A exigência de um ‘ouvidor’ com a função de receber as sugestões, propostas e reclamações dos torcedores. Ou ainda, a escolha de juízes mediante sorteio público dentre aqueles previamente selecionados, com 48 horas de antecedência.

É preciso que os dirigentes esportivos também pensem em idéias originais e criativas para os investimentos necessários para a completa adequação das praças esportivas ao novo código e parem com a eterna mania de achar que o governo precisa financiar as reformas dos clubes. Como já diziam os antigos, “*administrar com dinheiro em caixa é fácil*”, o difícil é criar situações inusitadas e honestas para arrecadar fundos e investir nas precárias infra-estruturas do país. Ao nosso ver, este é o ponto que difere um administrador de vocação do administrador de ocasião.

O final do período analisado fica quente com Paula cobrando do ministro autonomia para sua pasta e atacando o elitismo do chefe, por sua vez Queiroz evita o duelo dizendo respeitar a opinião dela, segundo Paula *apud* Victor (2003) “*Estou reivindicando coisas que são angústias de muitas pessoas aqui dentro. Nós os secretários, precisamos ter mais autonomia. Vim aqui para trabalhar, não vim para brincar, para morar em Brasília. Vim para ver as coisas acontecerem e quero que as pessoas confiem na gente. Vou lutar até a hora em que eu achar que não tem mais jeito*”.

Ao encerrarmos este artigo no final do mês de outubro acreditávamos que tínhamos um projeto de lei de incentivo do esporte amador e o Estatuto do Esporte em estágio avançado de tramitação em Brasília, entretanto, o que tivemos de concreto foi o pedido de demissão da Secretária Paula (uma das mentoras da Lei de incentivo ao esporte) por estar em desacordo com os rumos do ministério do esporte do Ministro Agnelo Queiroz. Acreditamos que ela chegou a conclusão que não tem mais jeito, já que ela havia afirmado “*Vou lutar até a hora em que eu achar que não tem mais jeito*”.

Dentre as acusações, a mais grave é a que culpa o ministro Queiroz de não ter agido de acordo com as regras éticas de conduta das autoridades ao aceitar ser custeado pelo COB durante sua estadia em Santo Domingo. Segundo Mello (2003) o ministro pode ter ferido duas normas do código de ética, “*primeiro: o pagamento da hospedagem só foi tornado público por Paula, passados 65 dias do fim do Pan – só então Queiroz confirmou que não bancou sua estada e que devolveria ao erário 50% das diárias. Em segundo lugar: o COB tem evidente interesse em decisões tomadas pelo ministro*”.

Já Gonçalves (2003) em artigo denominado “A batata de Queiroz” faz a seguinte afirmação sobre o ministro “*... é um escorregão daqueles difíceis de a vítima levantar e sair assobiando como se nada tivesse acontecido*”.

Podemos ter surpresas na reforma ministerial prevista para o início de 2004, entretanto uma das últimas matérias de outubro na Folha tinha um título que denotava um final feliz (cheio de pizzas), dizia a chamada

“*Na câmara, ministro do Esporte se defende de pagamento duplo em viagem ao Pan e recebe apoio de deputados*”. Na mesma matéria, assinada por Dantas (2003) há uma afirmação atribuída a Mariângela Duarte do PT-SP declarando que “*A melhor resposta que o Congresso poderá dar a tentativa ignóbil de manchar sua biografia é colocar dinheiro no Orçamento de vossa excelência*”. Talvez o Brasil esteja inaugurando uma nova prática: “*gaste indevidamente que nós, deputados, aumentamos sua verba devidamente*”.

É claro e entendemos que a demissão não é uma derrota da Paula, mas o não atendimento do seu pleito no sentido de que seja dada mais atenção aos assuntos

prementes do esporte brasileiro é com certeza uma derrota para todos nós que amamos e militamos no esporte.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.

Cobos, Paulo. Lei entra em campo; torcida sai. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 26 mai. 2003. Esportes, d 1.

**Constituição:** República Federativa do Brasil, 1988.

Dantas, Iuri. Ministro vai ao Congresso e admite falha. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 out. 2003. Esportes, d 3.

Gonçalves, Marcos Augusto. A batata de Queiroz. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 out. 2003. Esportes, d 3.

Mello, Fernando. Contra estatuto, Eurico enxuga estádio. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 5 jun. 2003. Esportes, d 5.

Mello, Fernando. Governo deu R\$ 815 mil ao COB um dia após o Pan-03. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 out. 2003. Esportes, d 1.

Poit, Davi Rodrigues. **Organização de Eventos Esportivos**. 3<sup>a</sup> ed. Londrina: Phorte, 2004. 216 p.

Ruiz, Marília. STF veta ofensiva de clubes contra código do torcedor. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 set. 2003. Esportes, d 2.

Victor, Fábio. Paula cobra autonomia e ataca elitismo do chefe. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 out. 2003. Esportes, d 1.

Victor, Fábio e Mello, Fernando. Estatuto sai ileso; clubes aceitam contrato de risco. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 mai. 2003. Esportes, d 1.

DAVI RODRIGUES POIT

Endereço: Rua Aurora Germano de Lemos, 303  
Apto 123 – CEP 13.209-460 – Jundiaí – São Paulo  
[davipoit@uol.com.br](mailto:davipoit@uol.com.br)